



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2011

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Sônia Maria Cury Pacheco de Oliveira.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 26/2011, às fls. 28/29, constante nos autos do processo **MA-697/2010**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SÔNIA MARIA CURY PACHECO DE OLIVEIRA**, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003; paridade prevista no art. 7º da EC nº 41/03, conforme previsão do art. 2º da EC nº 47/2005, com as seguintes vantagens: 8% (oito por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; vantagem do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Área Administrativa, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. VI, da Lei nº 11.416/2006; vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003; conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 6/10 (seis décimos) pelo exercício da função comissionada FC-3, de Auxiliar Especializado, conforme o art. 62-A. da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 23 de fevereiro de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região